



Exmo. Senhor Presidente Miguel Ângelo
Magalhães Teixeira
Associação Portuguesa de Enfermeiros em
Dermatologia
Travessa do Castelo, n.º 60
4430-355 Vilar de Andorinho

N. Ref.
SAI-OE/2022/558

V. Ref.

DATA	17-01-2022
ASSUNTO:	Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – Evento Técnico-científico “Reunião de Enfermeiros em Dermatologia”

Exmo. Senhor Presidente,

No seguimento da Vossa candidatura ao processo de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – **Evento Técnico-científico “Reunião de Enfermeiros em Dermatologia” (AFE/2021/05344)** – a mesma foi apreciada pela Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas (CACAF) nos seguintes termos:

Apreciação da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas:

- Cumprimento dos critérios:
 - Pertinência do(s) tema(s) para o desenvolvimento da Enfermagem: Sim;
 - Actualidade e relevância do(s) tema(s) para a Enfermagem: Sim;
 - Relevância dos objectivos da actividade para a Enfermagem: Sim;
 - Integração de Enfermeiros, na comissão organizadora e na comissão científica, se aplicável, e no conjunto de formadores e de outros intervenientes: Sim;
 - Evidência da qualificação e reconhecido mérito dos membros das comissões, se aplicável, dos formadores e de outros intervenientes: Sim.

- Decisão de Acreditação:
 - Actividade acreditada? Sim.

- Despacho de fundamentação da decisão:

“A actividade proposta, Reunião de Enfermeiros em Dermatologia, é reconhecida como de interesse para o desenvolvimento profissional do enfermeiro.”

Verificada a pronúncia positiva por parte da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas, comunicamos que o **Evento Técnico-científico “Reunião de Enfermeiros em Dermatologia”** obteve **acreditação por parte da Ordem dos Enfermeiros no dia 17 de Janeiro de 2022, com a atribuição de 0,45 Créditos.**

A Acreditação agora atribuída é válida para o evento que se realizou nos dias 19 e 20 de Novembro de 2021.



Enviamos, também, o original do Certificado de Acreditação, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento supracitado.

Ficamos ao dispor para qualquer questão.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Filipe Barreira
Vice-presidente do Conselho Directivo
com competências delegadas pela Sra. Bastonária

LFB/PG